

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de outubro de 2016



Série

Número 176

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 375/2016

Delega competências no licenciado Paulo Clode de Freitas, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro e, nas suas ausências ou impedimentos, no licenciado Duarte Gonçalo Andrade Costa, Chefe de Divisão de Informação Geográfica, ambos da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO E AMBIENTE

Despacho n.º 375/2016

- 1 - Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º13/2016/M, de 22 de abril, delego no licenciado Paulo Clode de Freitas, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, e, nas suas ausências ou impedimentos, no licenciado Duarte Gonçalo Andrade Costa, Chefe de Divisão de Informação Geográfica, ambos da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, a competência para a prática dos seguintes atos
- a) Emitir e assinar as certidões de pendência e resolução de Processos de Reclamação Administrativa, certidões de áreas encontradas bem como quaisquer certidões que sejam requeridas no âmbito da informação geográfica, cartográfica e cadastral;
 - b) Assinar a correspondência a dirigir aos utentes e interessados no âmbito dos Processos de Reclamação Administrativa;

- c) Praticar todos os atos respeitantes aos Processos de Reclamação Administrativa, nomeadamente:
 - i) Validação de todos os trabalhos técnicos;
 - ii) Apensação e desapensação de processos;
 - iii) Determinação da suspensão do processo;
 - iv) Deferimento ou Indeferimento na prorrogação dos prazos de suspensão;
 - v) Determinação da necessidade de solicitar parecer a outras entidades públicas ou privadas;
 - vi) Resolução do envio do Processo de Reclamação Administrativa para a Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, com ou sem resolução das pretensões requeridas.
- d) Assinar todos os trabalhos de natureza técnica e documentação anexa que são fornecidos ao utente nos termos da Portaria n.º 68/2012, de 20 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 142/2012, de 21 de novembro.

- 2 - O presente despacho produz efeitos desde o dia 11 de outubro de 2016.

Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, aos 6 dias de outubro de 2016.

A DIRETORA REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE, Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)